

Decreto Nº. 00057/2010

Data: 31/05/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 918.800,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2306 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.50.00 - 201 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS
R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0021.2812 - LOCAR COM OPÇÃO DE COMPRA MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 508.800,00
(quinhentos e oito mil e oitocentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

T O T A L R\$ 918.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.130.0004.1402 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA
CONCESSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 47.300,00
(quarenta e sete mil e trezentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.1602 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS IMPLANTADAS

4.4.90.51.00.00 - 201 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.121.0015.2217 - CONSTRUIR E IMPL.SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 771.500,00 (setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 918.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 31 de maio de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.